



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Alfredo Gaspar  
União Brasil - AL

**REQUERIMENTO Nº , DE 2025**

**(Do Sr. Alfredo Gaspar)**

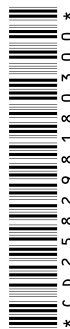
Requer informações ao Senhor Ministro de Minas e Energia sobre a atuação do SGB/CPRM no caso da instabilidade geológica provocada pela mineração de sal-gema pela empresa Braskem em Maceió/AL.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Minas e Energia pedido de informações sobre a atuação do SGB/CPRM no caso da instabilidade geológica provocada pela mineração de sal-gema pela empresa Braskem em Maceió/AL.

Questionamentos

- 1- O Ministério de Minas e Energia chancela como válida a recusa do SGB/CPRM em atualizar a Nota Técnica 04/2022 (ver documentação em anexo), alegando limitações decorrentes do Segundo Termo Aditivo ao Acordo firmado com a Braskem, mesmo diante do fato de que a nota foi elaborada após o referido acordo?
- 2- O Ministério reconhece que o SGB/CPRM, enquanto empresa pública federal, possui atribuição legal autônoma para conduzir estudos e atualizações geológicas em





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Alfredo Gaspar  
União Brasil - AL

território nacional, independentemente de sua posição formal como "ouvinte" no Comitê de Acompanhamento Técnico (CAT)?

- 3- Existe orientação institucional do Ministério de Minas e Energia que restrinja a atuação técnica independente do SGB/CPRM em áreas com acordos judiciais em vigor, mesmo quando há solicitação fundamentada de autoridades públicas, como a Defensoria Pública do Estado de Alagoas?
- 4- O Ministério de Minas e Energia tem ciência de que a recusa do SGB/CPRM em produzir novos estudos técnicos pode afetar diretamente a segurança de milhares de pessoas que vivem em regiões fora do Mapa Oficial de Risco, especialmente em bairros como Levada, Flexal de Cima e de Baixo, Bom Parto e Marquês de Abrantes?
- 5- Considerando a previsão legal da Lei nº 8.970/1994 e o poder de requisição da Defensoria Pública reconhecido pelo STF, o Ministério de Minas e Energia considera legítima a recusa do SGB/CPRM em atender à requisição técnica expedida por essa instituição constitucional de defesa dos direitos coletivos?

## JUSTIFICAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas, com base em sua missão constitucional de proteção de populações vulnerabilizadas, requisitou ao SGB/CPRM a atualização da Nota Técnica 04/2022, documento elaborado pelo próprio órgão em atendimento a pedido do Ministério Público Federal, já sob vigência do acordo judicial com a Braskem, a respeito do afundamento do solo em Maceió decorrente da mineração de sal-gema.

Apesar disso, o SGB/CPRM recusou-se formalmente a realizar novos estudos, alegando limitações impostas pelo Segundo Termo Aditivo ao Acordo firmado em 2020. Tal justificativa é juridicamente questionável, pois:





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Alfredo Gaspar  
União Brasil - AL

- A Lei nº 8.970/1994, que regula a atuação do SGB/CPRM, confere autonomia técnica ao órgão para atuar em todo o território nacional, inclusive realizando “pesquisas e estudos relacionados com os fenômenos naturais ligados à terra” e prestando apoio técnico a entes públicos de todos os níveis.
- A Nota Técnica 04/2022 foi elaborada pelo SGB/CPRM após o referido acordo e em colaboração com suas próprias signatárias, o que deslegitima a tese de impedimento atual.
- A recusa do SGB/CPRM colide com o poder de requisição da Defensoria Pública, previsto no art. 128, X da LC 80/1994 e confirmado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 6852, ao afirmar que esse poder é expressão da garantia constitucional de assistência jurídica integral e efetiva.
- Além disso, há fortes indícios de que a atual governança técnica do Comitê (CAT) padece de conflito de interesses, visto que a Braskem é ré no processo, financia os estudos e participa das decisões sobre áreas de risco.
- Por fim, diversos relatórios técnicos e vistorias em campo apontam danos graves em imóveis fora das áreas de realocação, ignorados pelas versões atualizadas do Mapa de Linhas de Ações Prioritárias.

Frente a esse cenário, o papel técnico-científico do SGB/CPRM é de interesse público nacional, e sua omissão pode representar risco à vida de milhares de pessoas, além de configurar descumprimento de seu dever institucional perante a legislação federal.

É, portanto, fundamental que o Ministério de Minas e Energia esclareça se endossa ou corrige a postura atual do SGB/CPRM, e se adotará medidas para assegurar a retomada das funções técnicas essenciais à proteção geológica e humanitária da população de Maceió/AL.

Sala das Sessões, de de 2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Alfredo Gaspar  
União Brasil - AL

**ALFREDO GASPAR**  
**Deputado Federal**  
**União Brasil - AL**

Apresentação: 16/05/2025 17:27:44.317 - Mesa

**RIC n.2530/2025**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258298180300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alfredo Gaspar



\* CD 258298180300 \*